Fortaleza, Ano XIV - Edição 3107

da suspeição declarada pela Magistrada Oficiante, no processo de nº. 3000677-83.2023.8.06.0113, bem como da remessa do feito ao substituto legal. I.18) PROC. Nº 8500143-56.2023.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela Magistrada Oficiante, no processo de nº. 0228416-46.2023.8.06.0001, bem como da remessa do feito ao substituto legal. I.19) PROC.  $N^{\circ}$  8500036-84.2023.8.06.0134 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado Oficiante, no processo de nº. 3000014-71.2023.8.06.0134, autorizando, ademais, a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um outro magistrado para presidir o referido feito. I.20) PROC. Nº 8500149-63.2023.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado Oficiante, no processo de nº. 0011780-83.2019.8.06.0112, autorizando, ademais, a remessa do feito ao substituto legal. I.21) PROC. Nº 8500150-48.2023.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela Magistrada Oficiante, no processo de nº. 0263889-30.2022.8.06.0001, em curso na 16ª Vara de Família, bem como da remessa do feito ao substituto legal. I.22) PROC. Nº 8500427-55.2023.8.06.0064 - O Conselho da Magistratura decidiu autorizar a revogação da Portaria nº 940/2019/TJCE, disponibilizada no DJE de 17 de junho de 2019, para atuar no processo de nº. 0001112-66.2019.8.06.0140, em curso na Vara Única da Comarca de Paracuru, face à suspeição da então magistrada titular. I.23) PROC. Nº 8511433-57.2023.8.06.0000 - O Conselho da Magistratura tomou ciência do inteiro teor do Ofício nº. 865/2023 - GABPRESI, de 19 de maio de 2023, que trata dos Editais de remoção, promoção e acesso de magistrados, ofertados no período de janeiro a abril de 2023. I.24) PROC. Nº 8500146-11.2023.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência do inteiro teor da Portaria de nº. 03/2023, expedida pela Diretoria do Fórum da Comarca de Aquiraz, datada de 1º de junho de 2023, que trata da adequação do horário de funcionamento daquela Comarca, no formato presencial, à Portaria de nº. 1354/2023, da Presidência desta Corte de Justiça, disponibilizada no DJE de 31 de maio de 2023, além de determinar o horário de atendimento no formato digital, através do balcão virtual, de 8 às 15 horas, e outras providências correlatas. II. JULGAMENTOS: PAUTA Nº 07/2023/SAJSG: II.1) INSPEÇÃO JUDICIAL Nº 8501139-96.2022.8.06.0026 - O Conselho, por unanimidade, homologou o procedimento correicional ultimado pela Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do voto da Relatora. DIVERSOS: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente, considerando a permanência do problema abordado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Ricardo Vidal Patrocínio de lentidão na migração dos processos para o PJeCOR, e conforme sinalizado na sessão anterior, apresentou proposta de alteração nesse procedimento. Ponderou que já foram migrados em torno de 70 processos e que os novos processos já tramitam diretamente no PJeCOR, porém ainda faltam migrar em torno de 160 processos, e que, segundo cálculo feito pela SUPAJUD, a migração desses só seria concluída lá para agosto. Destacou que atuam nessa migração a Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará, o nosso Tribunal e o Conselho Nacional de Justiça, e que houve uma mudança no servidor que gerencia o referido sistema no CNJ. Então, a proposta é de que os processos não migrados até a presente data permaneçam no SAJ ADM CPA, com a ressalva de que, se algum colega quiser que um ou outro processo seja migrado com prioridade, isto será providenciado sob demanda, e que os já migrados bem como os novos processos tramitem no PJeCOR, devendo ser retomado o processo de migração logo que os entraves sejam normalizados, de modo que toda a tramitação fique no PJeCOR. Todos aprovaram a proposta. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, 12 de junho de 2023.		
	PRESIDENTE	
	SECRETÁRIO	

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

# ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 22/2023/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça durante o ano de 2023.

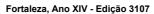
A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 35, § 2º do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades e Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos do art. 34 ao 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;





**CONSIDERANDO** a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher as sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2023, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:

MÊS DA INSPEÇÃO  UNIDADE  1º VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  2º VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  4º VARA DE FAMÍLIA  2º VARA CRIMINAL  7º VARA CRIMINAL  18º VARA CRIMINAL  5º VARA CRIMINAL  7º VARA CRIMINAL  18º VARA DA FAZENDA PÚBLICA  7º VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15º UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3º VARA CÍVEL					
JULHO  1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS  2ª VARA DE FAMÍLIA  2ª VARA DE FAMÍLIA  2ª VARA CRIMINAL  7ª VARA CRIMINAL  18ª VARA CRIMINAL  5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3ª VARA CÍVEL	CAPITAL				
2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS					
4ª VARA DE FAMÍLIA  2ª VARA CRIMINAL  7ª VARA CRIMINAL  18ª VARA CRIMINAL  5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3ª VARA CÍVEL					
2ª VARA CRIMINAL  7ª VARA CRIMINAL  18ª VARA CRIMINAL  5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3ª VARA CÍVEL					
7° VARA CRIMINAL  18° VARA CRIMINAL  5° VARA DA FAZENDA PÚBLICA  7° VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15° UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3° VARA CÍVEL					
18ª VARA CRIMINAL  5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3ª VARA CÍVEL					
5° VARA DA FAZENDA PÚBLICA  7° VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15° UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3° VARA CÍVEL					
7º VARA DA FAZENDA PÚBLICA  15º UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3º VARA CÍVEL					
AGOSTO  15° UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  3° VARA CÍVEL					
3ª VARA CÍVEL					
11° VARA CÍVEL					
14ª VARA CÍVEL					
18ª VARA CÍVEL					
VARAS DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA					
1ª VARA DE SUCESSÕES					
3ª VARA DE SUCESSÕES					
4ª VARA DE SUCESSÕES					
5ª VARA DE SUCESSÕES					
8ª VARA CRIMINAL					
SETEMBRO 15 <sup>a</sup> VARA CÍVEL					
17ª VARA CÍVEL					
23ª VARA CÍVEL					
26ª VARA CÍVEL					
27ª VARA CÍVEL					
28ª VARA CÍVEL					
29ª VARA CÍVEL					

Fortaleza, Ano XIV - Edição 3107

	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA		
OUTUBRO	13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA		
	31ª VARA CÍVEL		
	33ª VARA CÍVEL		
	34ª VARA CÍVEL		
	35ª VARA CÍVEL		
	37ª VARA CÍVEL		
	38ª VARA CÍVEL		
NOVEMBRO	9ª VARA CRIMINAL		
NOVEWIDRO	12ª VARA CRIMINAL		
DEZEMBRO	1ª VARA CRIMINAL		

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:  2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2023				
INTERIOR				
MÊS DA INSPEÇÃO	COMARCA	UNIDADE		
	AMONTADA	VARA ÚNICA		
	CAUCAIA	4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO		
		1ª VARA CRIMINAL		
JULHO	MARACANAÚ	2ª VARA CRIMINAL		
	IWARACANAU	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		3ª VARA CÍVEL		
	UMIRIM	VARA ÚNICA		
	ALTO SANTO	VARA ÚNICA		
AGOSTO	HORIZONTE	2ª VARA		
AGOSTO	IRACEMA	VARA ÚNICA		
	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA		
SETEMBRO	BATURITÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL		
	PACOTI	VARA ÚNICA		
	QUIXADÁ	2ª VARA CÍVEL		
	QUIXADA	3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO		
	SENADOR POMPEU	2ª VARA		
	TAUÁ	1º VARA CÍVEL		
OUTUBRO	CAMOCIM	1ª VARA		
	CAMOCIM	2ª VARA		
	CHAVAL	VARA ÚNICA		
	CDATELIC	1ª VARA CÍVEL		
	CRATEÚS	6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO		
	IPUEIRAS	VARA ÚNICA		
	NOVO ORIENTE	VARA ÚNICA		
	PARAIPABA	VARA ÚNICA		



	ASSARÉ	VARA ÚNICA
	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
	CAMPOS SALES	VARA ÚNICA
	CAMPOS SALES	VARA UNICA
	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA
	ITAREMA	VARA ÚNICA
	IPAUMIRIM	VARA ÚNICA
	IGUATU	2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
NOVEMBRO  JUAZEIRO DO NORTE  JIJOCA DE JERICOACOARA  JARDIM  JAGUARETAMA  JAGUARIBE  SOBRAL	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA CÍVEL
		3ª VARA CÍVEL
		1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
	JIJOCA DE JERICOACOARA	VARA ÚNICA
	VARA ÚNICA	
	JAGUARETAMA	VARA ÚNICA
	JAGUARIBE	VARA ÚNICA
	SOBRAL	5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
DEZEMBRO	PINDORETAMA	VARA ÚNICA

- Art. 2º Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da Desembargadora Corregedora-Geral.
- Art. 3º Assentar que, a critério da Corregedora-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 29 de junho de 2023.

## **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

# DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

## PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

**PORTARIA N. 703/2023** 

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do Diretor da Diretoria Executiva da Área Administrativa do Fórum Clóvis Beviláqua, Gabriel Victor Barros Forte da Silva, protocolado através do PA nº 8509891-98.2023.8.06.0001;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Cleison Mattza Torres, Supervisor Operacional, matrícula 200561, lotado no Serviço de Integração de Sistemas, para substituir o servidor Francisco Marcus Pereira de Oliveira, Gerente, matrícula 12047, lotado na Gerência de Informática, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 26 de junho e 15 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

#### Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA